



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 44/77

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o presente exercício um Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), de acordo com as seguintes especificações:

35 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

35,00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

13784281.002 - Aquisição de uma Ambulância Equipada.

41,30 - Equipamentos e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação constante do Orçamento Vigente:

40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

40,00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

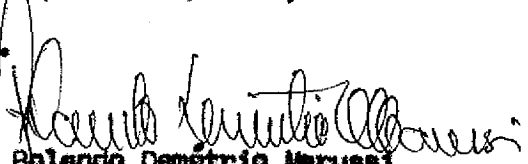
10568731.001 - Pavimentação Asfáltica

4110 - Obras Públicas

03 - Pavimentação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 1.977.


Rolando Demétrio Marussi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ari Follmann

Chefe de Gabinete